

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2020

ABRIL/2021

6ª Emissão de Debêntures

CONCESSIONARIA DE RODOVIAS DO OESTE
DE SAO PAULO - VIAOESTE SA

São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466
Conj 1401, Itaim Bibi
(11) 3090-0447



www.simplificpavarini.com.br
fiduciario@simplificpavarini.com.br

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99
24 andar, Centro
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, Abril de 2021

Senhores Debenturistas
CONCESSIONARIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SAO PAULO - VIAOESTE SA
Comissão de Valores Mobiliários
B3
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 6ª Emissão de Debêntures da CONCESSIONARIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SAO PAULO - VIAOESTE SA apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea "b" do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

CONCESSIONARIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SAO PAULO - VIAOESTE SA, localizada na Rodovia Presidente Castelo Branco km 24 lado par, sentido capital, Barueri SÃo Paulo. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 02.415.408/0001-50.

OBJETO SOCIAL

A Emissora tem por objeto, exclusivamente, a exploração do Sistema Rodoviário Castello Branco/Raposo Tavares, respectivos acessos, execução, fiscalização e gestão dos serviços delegados, complementares e de apoio aos serviços não delegados, e tudo o mais que for objeto do contrato de concessão, que foi celebrado entre a Companhia e o Departamento de Estradas e Rodagem - DER/SP, decorrente do Edital de Concorrência nº 008/CIC/97 do DER/SP, publicado nos termos do Decreto Estadual nº 41.722 de 17 de abril de 1997 ("Contrato de Concessão"), sendo vedada a prática de atos estranhos a esta finalidade.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Código CETIP / Código ISIN	VOES16/BRVOESDBS081
Instrução CVM	476
Coordenador Líder	BB - BANCO DE INVESTIMENTO SA
Banco Liquidante	BANCO BRADESCO SA
Banco Escriurador	BANCO BRADESCO SA
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	6/UNICA
Valor Total da Emissão	270.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	270.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	QUIROGRAFÁRIA
Data de Emissão	15/11/2016
Data de Vencimento	15/11/2021
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	As Debêntures serão subscritas e integralizadas de acordo com os procedimentos de liquidação aplicáveis da CETIP e/ou da BM&FBOVESPA, conforme o caso, sendo que as Debêntures serão integralizadas pelo seu Valor Nominal Unitário na data da efetiva integralização
Remuneração	IPCA + 6,2959% a.a.
Data de Integralização	05/12/2016
Repactuação	Não haverá repactuação das Debêntures.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Nos termos do artigo 2º, §1º, da Lei 12.431, do Decreto 8.874, da Resolução CMN 3.947 e da Resolução CMN 4.476, os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures, serão destinados para o pagamento ou reembolso, conforme o caso, de despesas ou dívidas relacionadas ao objetivo do Projeto, conforme descrito abaixo.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	31/12/2016	0	0	0	0	0	0	270.000
B3	31/12/2017	0	0	0	0	0	0	270.000
B3	31/12/2018	0	0	0	0	0	0	270.000
B3	31/12/2019	0	0	0	0	0	0	270.000
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	270.000

GARANTIA

4.1.1. Garantia Fidejussória. Sujeita à implementação da Condição Suspensiva (conforme definido abaixo), para assegurar o fiel, pontual e integral pagamento do Valor Total da Emissão na Data de Emissão, acrescido da Remuneração e dos Encargos Moratórios aplicáveis, bem como das demais obrigações pecuniárias, principais ou acessórias, presentes e/ou futuras, previstas nesta Escritura, incluindo, sem limitação, qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrida pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e/ou desta Escritura e/ou do Contrato de Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido), incluindo honorários e despesas advocatícias e/ou, quando houver, verbas indenizatórias devidas pela Emissora (“Obrigações Garantidas”), a Fiadora presta fiança (“Fiança”) em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, sem necessidade de alteração a esta Escritura ou realização de Assembleia Geral de Debenturistas (conforme definido abaixo), obrigando-se como fiadora e principal pagadora, solidariamente responsável com a Emissora, das Obrigações Garantidas.

4.1.1.1. Nos termos do artigo 125 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil”), a eficácia da Fiança está condicionada à Condição Suspensiva (conforme definido abaixo). Para todos os fins de direito, a Fiança não produzirá quaisquer efeitos e não será eficaz, bem como não poderá ser executada e exigida pelo Agente Fiduciário, judicial ou extrajudicialmente, até a verificação da implementação da Condição Suspensiva.

4.1.1.2. A Fiadora será considerada, em caráter irrevogável e irretratável, fiadora e principal pagadora, solidariamente responsável, do valor total da dívida da Emissora oriunda das Debêntures desta Emissão, nos termos desta Escritura e em conformidade com o artigo 818 e 822 Código Civil.

4.1.1.3. O valor da Fiança é limitado ao valor total das Obrigações Garantidas.

4.1.1.4. As Obrigações Garantidas serão pagas pela Fiadora em até 5 (cinco) Dias Úteis após o recebimento de notificação por escrito do Agente Fiduciário à Fiadora constatando a mora da Emissora, que deverá ser acompanhada, quando aplicável, de comprovantes das despesas incorridas. Tal notificação deverá ser emitida pelo Agente Fiduciário em até 1 (um) Dia Útil contado da verificação da falta de pagamento pela Emissora de qualquer valor devido aos Debenturistas na data de pagamento definida na Escritura, independentemente de eventual prazo de cura. O pagamento deverá ser realizado, fora do âmbito da CETIP e/ou da BM&FBOVESPA, e de acordo com instruções recebidas do Agente Fiduciário.

4.1.1.5. Fica facultado à Fiadora efetuar pagamento de obrigação pecuniária, principal ou acessória, inadimplida pela Emissora, independentemente do recebimento de notificação do Agente Fiduciário, inclusive durante eventual prazo de cura estabelecido nesta Escritura, hipótese em que o inadimplemento da Emissora será sanado pela Fiadora.

4.1.1.6. Observado o disposto na Cláusula 4.16.1.5 acima, a Fiadora expressamente renuncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333,

parágrafo único, 364, 366, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil e artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme aplicável (“Código de Processo Civil”).

4.1.1.7. Nenhuma objeção ou oposição da Emissora poderá, ainda, ser admitida ou invocada pela Fiadora com o fito de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante os Debenturistas, ressalvado o direito da Fiadora em depositar em juízo ou em uma conta garantia (*escrow*), em benefício dos Debenturistas, o Valor Garantido, no caso de pendência de qualquer pretensão, ação, disputa ou reclamação que a Emissora venha a ter ou exercer em relação às suas obrigações.

4.1.1.8. A Fiadora sub-rogar-se-á nos direitos dos Debenturistas caso venha a honrar, total ou parcialmente, a Fiança objeto desta Cláusula 4.16.1, até o limite da parcela da dívida efetivamente honrada, sendo certo que a Fiadora obriga-se a somente exigir tais valores da Emissora após a quitação integral das Obrigações Garantidas.

4.1.1.9. A Fiadora declara e garante que: (i) a prestação desta Fiança foi devidamente autorizada por seus respectivos órgãos societários competentes; e (ii) todas as autorizações necessárias para prestação desta Fiança foram obtidas e se encontram em pleno vigor.

4.1.1.10. Fica desde já certo e ajustado que a inobservância, pelo Agente Fiduciário, dos prazos para execução da Fiança em favor dos Debenturistas não ensejará, sob hipótese nenhuma, perda de qualquer direito ou faculdade aqui previsto, podendo a Fiança ser excutida e exigida pelo Agente Fiduciário, judicial ou extrajudicialmente, quantas vezes forem necessárias até a integral liquidação do Valor Garantido, devendo o Agente Fiduciário, para tanto, notificar imediatamente a Emissora e a Fiadora.

4.1.1.11. Fica desde já certo e ajustado que o inadimplemento de obrigação pela Emissora, no prazo estipulado nesta Escritura, não configura em nenhuma hipótese inadimplemento pela Fiadora das obrigações por ela assumidas nos termos da Escritura.

4.1.2. Garantia Real. Em até 2 (dois) Dias Úteis após a verificação de ocorrência da Condição Suspensiva (conforme definido abaixo), as Partes deverão celebrar um Contrato de Cessão Fiduciária em Garantia de Conta de Pagamento e Outras Avenças, substancialmente na forma do Anexo II desta Escritura (“Contrato de Cessão Fiduciária”), com a finalidade de formalizar a cessão fiduciária da Conta de Pagamento (conforme abaixo definido) na qual serão depositados pela Emissora ou Fiadora, conforme o caso, recursos para o pagamento das obrigações pecuniárias da Emissora previstas nesta Escritura, conforme as regras e prazos previstos na Cláusula VI abaixo.

AMORTIZAÇÃO

O Valor Nominal Unitário atualizado monetariamente será pago na Data de Vencimento.

REMUNERAÇÃO

4.4.1. Os Juros Remuneratórios serão pagos em 9 (nove) parcelas semestrais e consecutivas, nos meses de novembro e maio de cada ano, após o término do período de carência de 12 (doze) meses contados da Data de Emissão, nas datas indicadas abaixo, sendo o primeiro pagamento em 15 de novembro de 2017 e o último pagamento na Data de Vencimento (cada uma das datas abaixo, uma “Data de Pagamento de Juros Remuneratórios”), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme abaixo definido), Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme abaixo definido) e/ou Oferta de Resgate Antecipado (conforme abaixo definido), em caso de adesão da totalidade dos Debenturistas, nos termos desta Escritura. Farão jus ao recebimento dos Juros Remuneratórios aqueles que forem titulares de Debêntures ao final do Dia Útil imediatamente anterior à Data de Pagamento de Juros Remuneratórios.

RESGATE ANTECIPADO

7.3. Oferta de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures

7.3.1. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar oferta de resgate antecipado total das Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas, sendo assegurado a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate antecipado das Debêntures por eles detidas (“Oferta de Resgate Antecipado Facultativa das Debêntures”), conforme procedimentos previstos nas Cláusulas abaixo, sendo certo que, (i) tal oferta somente poderá ocorrer após 4 (quatro) anos contados da Data de Emissão e (ii) o referido resgate somente se concretizará se houver adesão de Debenturistas titulares de 100% das Debêntures em Circulação.

7.3.2. A Oferta de Resgate Antecipado Facultativa das Debêntures somente poderá ocorrer mediante a comunicação direta dirigida aos Debenturistas e ao Agente Fiduciário, ou, a critério da Emissora, mediante Aviso aos Debenturistas, nos termos da Cláusula 4.10 acima, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do efetivo resgate antecipado das Debêntures em decorrência de uma Oferta de Resgate Antecipado Facultativa das Debêntures (“Comunicação de Oferta de Resgate das Debêntures” e “Data de Resgate das Debêntures”, respectivamente), a ser realizada pela Emissora, sendo que a Data de Resgate das Debêntures deverá, obrigatoriamente, ser um Dia Útil e todas as Debêntures resgatadas em decorrência de uma Oferta de Resgate Antecipado Facultativa das Debêntures deverão ser liquidadas na Data de Resgate das Debêntures.

7.3.3. Na Comunicação de Oferta de Resgate das Debêntures deverá constar: (i) a Data de Resgate das Debêntures; (ii) a forma e o prazo de manifestação do Debenturista à Emissora; e (iii) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do resgate antecipado.

7.3.4. O valor da Oferta de Resgate Antecipado Facultativa das Debêntures corresponderá ao Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a data da primeira integralização das Debêntures ou desde a última Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios, conforme o caso, até a data do efetivo resgate.

7.3.5. O pagamento das Debêntures resgatadas antecipadamente em decorrência de uma Oferta de Resgate Antecipado Facultativa das Debêntures será realizado: (i) por meio dos procedimentos adotados pela CETIP e/ou pela BM&FBOVESPA, para as Debêntures depositadas eletronicamente na CETIP e/ou na BM&FBOVESPA, conforme o caso; e/ou (ii) mediante depósito em contas correntes indicadas pelos Debenturistas a ser realizado pelo Banco Liquidante, no caso de Debêntures que não estejam depositadas eletronicamente na CETIP e/ou na BM&FBOVESPA.

7.3.6. A CETIP, a BM&FBOVESPA e o Escriturador deverão ser comunicados pela Emissora da realização do resgate antecipado das Debêntures com, no mínimo, 2 (dois) Dias Úteis de antecedência em relação à Data de Resgate das Debêntures.

7.3.7. As Debêntures resgatadas antecipadamente em decorrência de uma Oferta de Resgate Antecipado Facultativa das Debêntures, conforme previsto nesta Cláusula 6.3, serão obrigatoriamente canceladas.

7.4. Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures

7.4.1. Nos termos do disposto na Resolução CMN 4.476, a Emissora poderá, observados os termos e condições estabelecidos a seguir, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, após transcorridos 4 (quatro) anos contados da Data de Emissão, realizar o resgate

antecipado da totalidade das Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo Total”).

7.4.2. O Resgate Antecipado Facultativo Total somente poderá ocorrer mediante comunicação dirigida diretamente aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário ou, ainda, por meio de publicação de comunicação dirigida aos Debenturistas a ser amplamente divulgada nos termos da Cláusula 4.10 desta Escritura (“Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total”), com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total (“Data do Resgate Antecipado Facultativo Total”), e será realizado de acordo com os procedimentos da CETIP. Adicionalmente, a Emissora deverá encaminhar ao Agente Fiduciário e à CETIP cópia do referido comunicado na mesma data de sua publicação.

7.4.3. O valor a ser pago aos Debenturistas a título de Resgate Antecipado Facultativo Total será equivalente ao maior dos critérios mencionados nos itens (A) e (B) abaixo, sendo que, caso (B) seja maior que (A), o prêmio a ser pago pela Emissora será dado pela diferença entre (B) e (A):

(A) o Valor Nominal Unitário atualizado das Debêntures, acrescido dos Juros Remuneratórios devidos desde a Data de Integralização ou a data de pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total; e

(B) a soma das parcelas vincendas de amortização do Valor Nominal Unitário e de pagamento dos Juros Remuneratórios, contadas desde a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total até a Data de Vencimento das Debêntures, trazidas a valor presente até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total, utilizando-se uma taxa percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis *pro rata temporis*, que corresponderá à soma exponencial (i) da taxa percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (“Tesouro IPA+”) (ex-NTNB), com vencimento mais próximo à data de vencimento das Debêntures, que deverá ser a cotação divulgada pela ANBIMA no terceiro Dia Útil imediatamente anterior à Data do Resgate Antecipado Facultativo Total, e (ii) de uma sobretaxa (*spread*) negativa de 0,10% (dez centésimos por cento), que deverá ser calculada com base na seguinte fórmula, observado que somente as parcelas de amortização e juros que venceriam após o Resgate Antecipado Facultativo Total deverão ser consideradas na apuração do valor (B) e atualizada monetariamente, conforme fórmula abaixo:

$$B = \sum_{k=1}^n \left(\frac{VNE_k}{FVP_k} \times C \right)$$

Onde:

VNE_k = valor unitário de cada uma das “k” parcelas de pagamento vincendas das Debêntures, apuradas sem a atualização monetária pelo fator C definido na Cláusula 4.2.1.1. acima, sendo o valor de cada parcela “k” equivalente à amortização programada do Valor Nominal Unitário, aos Juros Remuneratórios ou a ambos, se for o caso.

n = número total de parcelas vincendas das Debêntures, conforme o caso, sendo n um número inteiro;

FVP_k = fator de valor presente apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVP_k = [(1 + NTNB) \times (1 - 0,0010)]^{(nk/252)}$$

NTNB = taxa indicativa, na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, do título público “Tesouro IPCA+ Juros Semestrais” (NTNB), com vencimento mais próximo à data de vencimento das Debêntures, apurada no terceiro Dia Útil imediatamente anterior à Data do Resgate Antecipado Facultativo Total, conforme

divulgado pela ANBIMA na seção “Mercado Secundário de Títulos Públicos – Taxas Médias” em seu website www.anbima.com.br;

n_k = número de Dias Úteis entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total e a data de vencimento programada de cada parcela “k” vincenda; e

C = fator acumulado das variações mensais do IPCA desde a data da primeira integralização das Debêntures até a Data do Resgate Antecipado Facultativo, apurado conforme Cláusula 4.2.1.1. acima.

7.4.4. Na Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total deverá constar: (a) a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total; (b) informações sobre o prêmio a ser pago a título do Resgate Antecipado Facultativo Total, caso aplicável; e (c) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo Total.

7.4.5. O pagamento do valor a ser resgatado deverá ser realizado pela Emissora na Data do Resgate Antecipado Facultativo Total, nos termos da Cláusula 7.4.2. acima, sendo certo que todas as Debêntures objeto de resgate serão liquidadas em uma única data. As Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total deverão ser canceladas pela Emissora, observada a regulamentação em vigor.

7.4.6. Não será admitido o resgate antecipado parcial das Debêntures.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA



Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S.A.
Rodovia Presidente Castello Branco, km 24, lado par (sentido leste)
Conjunto Norte - Jardim Mutinga - 06463-400 - Barueri - SP
tel: 55 (11) 2664 6000 - fax: 55 (11) 2664 6088
www.grupoccr.com.br/viaoeste



Barueri, 31 de março de 2021

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

(“Agente Fiduciário”)

Rua Sete de Setembro, 99 – 24º andar
CEP 20050-005, Rio de Janeiro, RJ

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

Prezados Senhores,

A CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO – VIAOESTE S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta na categoria “B” perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Rodovia Presidente Castello Branco, km 24 lado par, sentido capital, Conjunto Norte, CEP 06463-400, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 02.415.408/0001-50, neste ato representada por na forma do seu estatuto social (“Emissora”), no âmbito da sua sexta emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da Cláusula 9.1 (i) (a) do “Instrumento Particular de Escritura da 6ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo –



Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S.A.
Rodovia Presidente Castelo Branco, Km 24, lado par (sentido leste)
Conjunto Norte - Jardim Mutinga - 06463-400 - Barueri - SP
tel: 55 (11) 2664 6000 - fax: 55 (11) 2664 6088
www.grupoccr.com.br/viaoeste



ViaOeste S.A." celebrado em 17 de novembro de 2016 entre a Emissora e V.Sa., na qualidade de Agente Fiduciário, conforme aditado ("Escritura da Emissão") declara que entende que: (a) no que aplicável, permanecem válidas as disposições contidas na Escritura de Emissão; (b) não ocorreu qualquer das hipóteses de vencimento antecipado estabelecidas na Escritura de Emissão e não descumpriu suas obrigações perante os titulares das Debêntures e o Agente Fiduciário; e (c) não foram praticados atos em desacordo com o seu estatuto.

Atenciosamente,

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO – VIAOESTE S.A.

COVENANTS

CLÁUSULA

Caso a relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado da Emissora seja **superior a 4** (quatro) vezes (“Índice Financeiro”) a partir das **apurações semestrais** realizadas com base nas demonstrações financeiras da Emissora a partir de 31 de dezembro de 2016, inclusive, exceto se a Emissora optar por contratar e apresentar ao Agente Fiduciário carta(s) de fiança bancária no valor correspondente à dívida representada pelas Debêntures em Circulação (conforme definido abaixo), emitida por uma Instituição Financeira Autorizada (“Cartas de Fiança”), ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios. As Cartas de Fiança emitidas nos termos desta Cláusula deverão vigorar pelo prazo de 1 (um) ano e deverão ser devolvidas imediatamente pelo Agente Fiduciário à Emissora, e revogadas pela Instituição Financeira Autorizada respectiva, mediante: (i) o restabelecimento do Índice Financeiro pela Emissora em qualquer período de apuração; ou (ii) ao final do prazo de 1 (um) ano, o que ocorrer primeiro. Fica certo e ajustado que, enquanto o Agente Fiduciário detiver Cartas de Fiança em pleno vigor, a Emissora poderá livremente distribuir dividendos e/ou pagar juros sobre capital próprio nos termos deste item, sem a necessidade de contratar e apresentar Cartas de Fiança adicionais. A contratação e apresentação de Cartas de Fiança pela Emissora constituem uma faculdade à Emissora para que a mesma efetue distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio em valor superior ao do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e dos juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado da Emissora esteja superior a 4 (quatro) vezes. Em nenhuma hipótese o não atendimento do limite correspondente ao Índice Financeiro ou a ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento fará com que a Emissora esteja obrigada a contratar e apresentar carta de fiança de qualquer valor.

Para fins do disposto no inciso acima, entende-se por:

“Dívida Financeira Líquida” significa a somatória dos valores correspondentes a: (1) empréstimos bancários de curto prazo; (2) debêntures no curto prazo; (3) empréstimos bancários de longo prazo; (4) debêntures no longo prazo; (5) empréstimos de longo prazo concedidos por empresas coligadas, acionistas ou administradores, e, ainda (6) contas a pagar com operações de derivativos, menos (i) contas a receber com operações de derivativos e (ii) disponibilidades, caixa e títulos de valores mobiliários;

EBITDA Ajustado, para qualquer período, o somatório do resultado antes do resultado financeiro e dos tributos da Emissora acrescido de todos os valores atribuíveis a (sem duplicidade): (a) depreciação e amortização, incluindo a amortização do direito de concessão; (b) provisão de manutenção; e (c) apropriação de despesas antecipadas, sendo certo que o EBITDA Ajustado deverá ser calculado com base nos últimos 12 (doze) meses; e

Dívida Líquida/EBITDA Ajustado a divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA Ajustado.

O quociente Dívida Líquida/EBITDA Ajustado será verificado **semestralmente** pelo Agente Fiduciário com base nas demonstrações financeiras da Emissora auditadas ou submetidas à revisão especial de auditores independentes, conforme o caso, e publicadas nos prazos legais aplicáveis. Na hipótese da ocorrência de alterações nas normas ou práticas contábeis que impactem a forma e/ou o resultado da apuração da relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado da Emissora, a Emissora deverá convocar uma Assembleia Geral de Debenturistas (conforme definido abaixo) para que seja definida nova metodologia de apuração desta relação de modo a refletir a metodologia de apuração em vigor na Data de Emissão.

Data de Referência		Data de Apuração		Covenants	
02/01/2017		03/04/2017		Visualizar	
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:	Status:
DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	EMISSORA	1,22	<=	4	OK
03/07/2017		02/10/2017		Visualizar	

Data de Referência		Data de Apuração		Covenants	
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:	Status:
DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	EMISSIONA	1,09	<=	4	OK
02/01/2018		02/01/2018		Visualizar	
DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	EMISSIONA	1,01	<=	4	OK
02/07/2018		01/10/2018		Visualizar	
DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	EMISSIONA	0,89	<=	4	OK
02/01/2019		02/04/2019		Visualizar	
DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	EMISSIONA	0,85	<=	4	OK
01/07/2019		15/08/2019		Visualizar	
DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	EMISSIONA	0,65	<=	4	OK
02/01/2020		16/03/2020		Visualizar	
DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	EMISSIONA	0,62	<=	4	OK
30/06/2020		17/08/2020		Visualizar	
DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	EMISSIONA	0,48	<=	4	OK
31/12/2020		24/03/2021		Visualizar	
DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	EMISSIONA	0,38	<=	4	OK

*As demonstrações do cálculo dos covenants podem ser acessadas no link **Visualizar**

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
16/11/2017	16/11/2017	Juros	-	Liquidado	R\$ 60,89513712	-
15/05/2018	15/05/2018	Juros	-	Liquidado	R\$ 31,28454309	-
16/11/2018	16/11/2018	Juros	-	Liquidado	R\$ 33,78615274	-
15/05/2019	15/05/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 32,83015568	-
18/11/2019	18/11/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 35,46753059	-
15/05/2020	15/05/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 33,61784078	-
16/11/2020	16/11/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 35,71445750	-
17/05/2021	-	Juros	-	Agendado	-	-
16/11/2021	-	Juros	-	Agendado	-	-
16/11/2021	-	Amortização Constante	100,00	Agendado	-	-

RATING

Data da Súmula	14/05/2020	30/04/2019	12/04/2018	24/03/2017	08/11/2016
Agência	Moody's	Moody's	Moody's	Moody's	Moody's
Rating Atual	Aa1.br	Aa1.br	Aa1.br	Aa1.br	Aa1.br
Rating Mínimo	NA	NA	NA	NA	NA
Cláusula	(4.15)	(4.15)	(4.15)	(4.15)	(4.15)
Periodicidade	NA	NA	NA	NA	NA
Status	OK	OK	OK	OK	OK
Referente a	EMISSÃO	EMISSÃO	EMISSÃO	EMISSÃO	EMISSÃO
Documento	ESCRITURA DE EMISSAO DE				
Link	Visualizar				

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não ocorreram assembleias de debenturistas no ano de 2020.

ADITAMENTOS

ESCRITURA DE EMISSAO - 1º ADITAMENTO Realizado em 15/12/2016

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Junta Comercial	SAO PAULO	NA	15/12/2016	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	02/12/2016	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	06/12/2016	Visualizar
RTD	SAO PAULO	BARUERI	02/12/2016	Visualizar

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha
 Planilha de PU da 1ª Série

Baixar
[Baixar](#)

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 05/02/2020 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 27/02/2020 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 04/03/2020 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 24/03/2020 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 27/03/2020 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 02/04/2020 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 03/04/2020 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 13/04/2020 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 15/04/2020 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 16/04/2020 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 20/04/2020 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 22/04/2020 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 08/05/2020 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 19/05/2020 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 27/05/2020 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 29/05/2020 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 02/06/2020 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 05/06/2020 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 03/07/2020 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 16/07/2020 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 23/07/2020 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 03/08/2020 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 06/08/2020 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 13/08/2020 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 19/08/2020 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 24/08/2020 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 27/08/2020 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 31/08/2020 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 01/09/2020 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 14/09/2020 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 18/09/2020 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 01/10/2020 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 21/10/2020 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 27/10/2020 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 13/11/2020 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 23/11/2020 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 25/11/2020 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 01/12/2020 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 08/12/2020 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 18/12/2020 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 18/12/2020 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 21/12/2020 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 23/12/2020 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 28/12/2020 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 30/12/2020 | [Visualizar](#)
AGO Realizada em 20/03/2020 | [Visualizar](#)
AGO Realizada em 04/08/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 05/03/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 08/04/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 14/05/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 01/06/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 13/08/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 11/11/2020 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2020.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2020)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Sobre a Companhia

1.1. Aos acionistas

É com satisfação que submetemos à apreciação de V. Sas. o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo – ViaOeste S.A. (“CCR ViaOeste” ou “Companhia” ou “Concessionária”), relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, acompanhados do relatório dos auditores independentes.

O Relatório da Administração, na íntegra, pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2020)

1. Contexto operacional

A Companhia é uma sociedade por ações de capital aberto domiciliada no Brasil, constituída de acordo com as leis brasileiras. A sede está localizada à Rodovia Presidente Castello Branco, Km 24 – Lado Par – Conjunto Norte, bairro Jardim Mutinga, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo. A Controladora final da Companhia é a CCR S.A.

A Companhia tem como objeto exclusivo, sob o regime de concessão entre 31 de março de 1998 e 31 de dezembro de 2022, a exploração do Sistema Rodoviário Castello Branco/Raposo Tavares, incluindo as rodovias Presidente Castello Branco (SP 280), Raposo Tavares (SP 270), Senador José Ermírio de Moraes (SP 075) e Dr. Celso Charuri (SP 091), compreendendo a execução, gestão e fiscalização dos serviços delegados, incluindo serviços operacionais, de conservação e de ampliação do sistema e respectivos acessos, serviços complementares e não delegados, além de atos necessários ao cumprimento do objeto de acordo com o Edital de Concorrência nº 008/CIC/97 do Departamento de Estradas de Rodagem - DER de São Paulo. A Companhia assumiu os seguintes compromissos decorrentes da concessão, denominados de ampliações principais:

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2020)

CONTROLADORA

CONC ROD.OESTE SP VIAOESTE S.A R\$ - MIL		31/12/2020	AV	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV
Controladora	ATIVO						
1	Ativo Total	683,925	100.00%	1,014,395	100.00%	1,250,425	100.00%
1.01	Ativo Circulante	177,669	25.98%	292,715	28.86%	314,174	25.13%
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	46,697	6.83%	6,591	0.65%	7,198	0.58%
1.01.02	Aplicações Financeiras	17,740	2.59%	164,312	16.20%	149,203	11.93%
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	17,740	2.59%	164,312	16.20%	149,203	11.93%
1.01.02.01.01	Títulos para Negociação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.02.01.02	Títulos Designados a Valor Justo	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.02.01.03	Aplicações Financeiras	17,740	2.59%	164,312	16.20%	149,203	11.93%
1.01.02.02	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.02.03	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.03	Contas a Receber	63,029	9.22%	67,174	6.62%	58,475	4.68%
1.01.03.01	Clientes	63,029	9.22%	67,174	6.62%	58,475	4.68%
1.01.03.01.01	Contas a Receber	60,990	8.92%	65,687	6.48%	56,807	4.54%
1.01.03.01.02	Contas a Receber Partes Relacionadas	2,039	0.30%	1,487	0.15%	1,668	0.13%
1.01.03.02	Outras Contas a Receber	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.04	Estoques	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.05	Ativos Biológicos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.06	Tributos a Recuperar	2,008	0.29%	5,588	0.55%	5,790	0.46%
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.07	Despesas Antecipadas	2,902	0.42%	3,480	0.34%	2,888	0.23%
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	45,293	6.62%	45,570	4.49%	90,620	7.25%
1.01.08.01	Ativos Não-Correntes a Venda	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.08.02	Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.08.03	Outros	45,293	6.62%	45,570	4.49%	90,620	7.25%
1.01.08.03.01	Contas a Receber com Operações de Derivativos	0	0.00%	0	0.00%	44,797	3.58%
1.01.08.03.02	Pagamentos Antecipados Relacionados à Concessão	44,956	6.57%	44,956	4.43%	44,956	3.60%
1.01.08.03.03	Adiantamento a Fornecedores	51	0.01%	295	0.03%	562	0.04%
1.01.08.03.04	Outros Créditos	286	0.04%	319	0.03%	305	0.02%
1.02	Ativo Não Circulante	506,256	74.02%	721,680	71.14%	936,251	74.87%
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	48,941	7.16%	92,524	9.12%	137,503	11.00%
1.02.01.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	1,740	0.25%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.01.01	Títulos Designados a Valor Justo	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.01.02	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.01.03	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.01.04	Contas a Receber	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.01.04.01	Clientes	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.01.04.02	Outras Contas a Receber	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.01.05	Estoques	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.01.06	Ativos Biológicos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.01.07	Tributos Diferidos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.01.07.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.01.08	Despesas Antecipadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.01.09	Créditos com Partes Relacionadas	777	0.11%	1,300	0.13%	1,528	0.12%
1.02.01.01.09.01	Créditos com Coligadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.01.09.02	Créditos com Controladas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.01.09.03	Créditos com Controladores	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.01.09.04	Créditos com Outras Partes Relacionadas	777	0.11%	1,300	0.13%	1,528	0.12%
1.02.01.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	46,424	6.79%	91,224	8.99%	135,975	10.87%
1.02.01.01.10.01	Ativos Não-Correntes a Venda	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.01.10.02	Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.01.10.03	Contas a Receber com Operações de Derivativos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.01.10.04	Tributos a Recuperar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%

CONC ROD.OESTE SP VIAOESTE S.A R\$ - MIL							
1.02.01.10.05	Pagamentos Antecipados Relacionados a Concessão	44,955	6.57%	89,911	8.86%	134,867	10.79%
1.02.01.10.06	Depósitos Judiciais e Outros	1,469	0.21%	1,313	0.13%	1,108	0.09%
1.02.02	Investimentos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01	Participações Societárias	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01.01	Participações em Coligadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01.02	Participações em Controladas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01.03	Participações em Controladas em Conjunto	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01.04	Outros Investimentos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.02	Propriedades para Investimento	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.03	Imobilizado	21,702	3.17%	32,916	3.24%	44,686	3.57%
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	18,781	2.75%	30,560	3.01%	40,820	3.26%
1.02.03.02	Direito de Uso em Arrendamento	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.03.03	Imobilizado em Andamento	2,921	0.43%	2,356	0.23%	3,866	0.31%
1.02.04	Intangível	435,613	63.69%	596,240	58.78%	754,062	60.30%
1.02.04.01	Intangíveis	435,613	63.69%	596,240	58.78%	754,062	60.30%
1.02.04.01.01	Contrato de Concessão	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.04.01.02	Intangível	401,315	58.68%	565,876	55.78%	728,981	58.30%
1.02.04.01.03	Intangível em Construção	34,298	5.01%	30,364	2.99%	25,081	2.01%
Controladora	PASSIVO	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV
2	Passivo Total	683,925	100.00%	1,014,395	100.00%	1,250,425	100.00%
2.01	Passivo Circulante	410,658	60.04%	432,684	42.65%	328,948	26.31%
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	6,773	0.99%	9,293	0.92%	10,053	0.80%
2.01.01.01	Obrigações Sociais	1,011	0.15%	1,169	0.12%	1,296	0.10%
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	5,762	0.84%	8,124	0.80%	8,757	0.70%
2.01.02	Fornecedores	13,401	1.96%	12,994	1.28%	15,521	1.24%
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	13,270	1.94%	12,932	1.27%	15,353	1.23%
2.01.02.02	Fornecedores Estrangeiros	131	0.02%	62	0.01%	168	0.01%
2.01.03	Obrigações Fiscais	55,178	8.07%	67,226	6.63%	52,575	4.20%
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	50,469	7.38%	62,580	6.17%	48,103	3.85%
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	46,296	6.77%	58,461	5.76%	44,039	3.52%
2.01.03.01.02	Outros Impostos e Contribuições a Recolher	4,173	0.61%	4,119	0.41%	4,064	0.33%
2.01.03.01.03	Impostos e contribuições parcelados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	4,709	0.69%	4,646	0.46%	4,472	0.36%
2.01.03.03.01	ISS a Recolher	4,709	0.69%	4,646	0.46%	4,472	0.36%
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	314,444	45.98%	332,429	32.77%	200,181	16.01%
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.04.01.02	Em Moeda Estrangeira	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.04.02	Debêntures	314,444	45.98%	332,429	32.77%	200,181	16.01%
2.01.04.03	Financiamento por Arrendamento	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05	Outras Obrigações	20,862	3.05%	10,742	1.06%	50,618	4.05%
2.01.05.01	Passivos com Partes Relacionadas	4,054	0.59%	2,954	0.29%	43,102	3.45%
2.01.05.01.01	Débitos com Coligadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.01.02	Débitos com Controladas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.01.03	Débitos com Controladores	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02	Outros	16,808	2.46%	7,788	0.77%	7,516	0.60%
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.02	Dividendo Mínimo Obrigatório a Pagar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.03	Obrigações por Pagamentos Baseados em Ações	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.04	Obrigações com Poder Concedente	1,367	0.20%	1,358	0.13%	1,295	0.10%
2.01.05.02.05	Outras Obrigações	15,441	2.26%	6,430	0.63%	6,221	0.50%
2.01.05.02.06	Contas a Pagar com Operações de Derivativos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.07	Mutuos - partes relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06	Provisões	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.01	Provisões Fiscais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.04	Provisões Cíveis	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.05	Provisão para contingências	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%

CONC ROD.OESTE SP VIAOESTE S.A R\$ - MIL							
2.01.06.01.06	Provisão para manutenção	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02	Outras Provisões	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02.01	Provisões para Garantias	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02.02	Provisões para Reestruturação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02.03	Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02.04	Provisão de Manutenção	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.07	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda e Descontinuados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.07.01	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.07.02	Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02	Passivo Não Circulante	26,587	3.89%	334,849	33.01%	676,079	54.07%
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0.00%	298,454	29.42%	616,935	49.34%
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.01.01.02	Em Moeda Estrangeira	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.01.02	Debêntures	0	0.00%	298,454	29.42%	616,935	49.34%
2.02.01.03	Financiamento por Arrendamento	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02	Outras Obrigações	166	0.02%	166	0.02%	0	0.00%
2.02.02.01	Passivos com Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.01.01	Débitos com Coligadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.01.02	Débitos com Controladas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.01.03	Débitos com Controladores	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.02	Outros	166	0.02%	166	0.02%	0	0.00%
2.02.02.02.01	Obrigações por Pagamentos Baseados em Ações	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.02.02	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.02.03	Impostos e contribuições parcelados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.02.04	Obrigações com o poder concedente	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.02.05	Contas a Pagar com Operações de Derivativos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.02.06	Mutuos - Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.02.07	Outras Obrigações	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.02.08	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	166	0.02%	166	0.02%	0	0.00%
2.02.03	Tributos Diferidos	21,505	3.14%	29,836	2.94%	54,133	4.33%
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	21,505	3.14%	29,836	2.94%	54,133	4.33%
2.02.04	Provisões	4,916	0.72%	6,393	0.63%	5,011	0.40%
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	4,916	0.72%	6,393	0.63%	5,011	0.40%
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.01.05	Provisão para Riscos Cíveis, Trabalhistas e Previdenciários	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.01.06	Provisão de Manutenção	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02	Outras Provisões	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02.01	Provisões para Garantias	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02.02	Provisões para Reestruturação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02.03	Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02.04	Provisão de Manutenção	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.05	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda e Descontinuados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.05.01	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.05.02	Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.06	Lucros e Receitas a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.06.01	Lucros a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.06.02	Receitas a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.06.03	Subvenções de Investimento a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03	Patrimônio Líquido	246,680	36.07%	246,862	24.34%	245,398	19.63%
2.03.01	Capital Social Realizado	139,763	20.44%	139,763	13.78%	139,763	11.18%
2.03.02	Reservas de Capital	2,642	0.39%	2,642	0.26%	2,642	0.21%
2.03.02.01	Ágio na Emissão de Ações	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.03	Alienação de Bônus de Subscrição	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.04	Opções Outorgadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.05	Ações em Tesouraria	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%

CONC ROD.OESTE SP VIAOESTE S.A R\$ - MIL							
2.03.02.07	Ágio em Transação de Capital	2,642	0.39%	2,642	0.26%	2,642	0.21%
2.03.03	Reservas de Reavaliação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04	Reservas de Lucros	104,275	15.25%	104,457	10.30%	102,993	8.24%
2.03.04.01	Reserva Legal	27,953	4.09%	27,953	2.76%	27,953	2.24%
2.03.04.02	Reserva Estatutária	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.03	Reserva para Contingências	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.04	Reserva de Lucros a Realizar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	1,187	0.17%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.06	Reserva Especial para Dividendos Não Distribuídos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.07	Reserva de Incentivos Fiscais	35	0.01%	35	0.00%	35	0.00%
2.03.04.08	Dividendo Adicional Proposto	75,100	10.98%	76,469	7.54%	75,005	6.00%
2.03.04.09	Ações em Tesouraria	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.07	Ajustes Acumulados de Conversão	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
Controladora	DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	897,951	100.00%	961,300	100.00%	946,599	100.00%
3.01.01	Receita bruta de vendas e/ou serviços	981,566	109.31%	0	0.00%	0	0.00%
3.01.02	Deduções da receita bruta	-83,615	-9.31%	0	0.00%	0	0.00%
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-403,585	-44.95%	-382,735	-39.81%	-371,799	-39.28%
3.02.01	Custo de Construção	-16,248	-1.81%	-9,827	-1.02%	-24,468	-2.58%
3.02.02	Provisão de Manutensão	0	0.00%	0	0.00%	-1,730	-0.18%
3.02.03	Depreciação e Amortização	-194,221	-21.63%	-183,002	-19.04%	-168,071	-17.76%
3.02.04	Custo da Outorga	-59,458	-6.62%	-60,608	-6.30%	-60,121	-6.35%
3.02.05	Serviços	-81,963	-9.13%	-74,357	-7.74%	-58,426	-6.17%
3.02.06	Custo com Pessoal	-35,317	-3.93%	-37,501	-3.90%	-40,192	-4.25%
3.02.07	Materiais, Equipamentos e Veículos	-9,951	-1.11%	-11,068	-1.15%	-10,436	-1.10%
3.02.08	Outros	-6,427	-0.72%	-6,372	-0.66%	-8,355	-0.88%
3.03	Resultado Bruto	494,366	55.05%	578,565	60.19%	574,800	60.72%
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-54,993	-6.12%	-62,978	-6.55%	-62,287	-6.58%
3.04.01	Despesas com Vendas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-57,614	-6.42%	-65,169	-6.78%	-63,804	-6.74%
3.04.02.01	Custo com Pessoal	-29,806	-3.32%	-14,304	-1.49%	-17,499	-1.85%
3.04.02.02	Serviços	-1,430	-0.16%	-30,030	-3.12%	-29,041	-3.07%
3.04.02.03	Materiais, Equipamentos e Veículos	-14,599	-1.63%	-587	-0.06%	-529	-0.06%
3.04.02.04	Depreciação e Amortização	-810	-0.09%	-1,512	-0.16%	-1,889	-0.20%
3.04.02.05	Contribuições a Sindicatos e Associações de classe	-3,538	-0.39%	-1,497	-0.16%	-1,263	-0.13%
3.04.02.06	Campanhas Publicitárias e Eventos, Feiras e Informativos	-2,660	-0.30%	-4,247	-0.44%	-4,820	-0.51%
3.04.02.07	Água, Luz, Telefone, Internet e Gás	1,477	0.16%	-2,593	-0.27%	-2,220	-0.23%
3.04.02.08	Aluguéis de Imóveis e Condomínios	-99	-0.01%	-111	-0.01%	-104	-0.01%
3.04.02.09	Gastos com Viagens e Estádias	-494	-0.06%	-24	-0.00%	-16	-0.00%
3.04.02.10	Provisão para Riscos Cíveis, Trabalhistas e Previdenciários	-5,655	-0.63%	-1,382	-0.14%	3,563	0.38%
3.04.02.11	Lei Rouanet, Incentivos Audiovisuais, Esportivos e Outros	0	0.00%	-3,210	-0.33%	-4,952	-0.52%
3.04.02.12	Provisão para Perda Esperada - Contas a Receber	0	0.00%	8	0.00%	71	0.01%
3.04.02.13	Outros	0	0.00%	-5,680	-0.59%	-5,105	-0.54%
3.04.03	Perdas pela Não Recuperabilidade de Ativos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	2,688	0.30%	2,426	0.25%	1,870	0.20%
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-67	-0.01%	-235	-0.02%	-353	-0.04%
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	439,373	48.93%	515,587	53.63%	512,513	54.14%
3.06	Resultado Financeiro	-32,596	-3.63%	-43,298	-4.50%	-55,942	-5.91%
3.06.01	Receitas Financeiras	11,529	1.28%	0	0.00%	0	0.00%
3.06.02	Despesas Financeiras	-44,125	-4.91%	0	0.00%	0	0.00%
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	406,777	45.30%	472,289	49.13%	456,571	48.23%
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-134,772	-15.01%	-155,555	-16.18%	-154,986	-16.37%
3.08.01	Corrente	-143,103	-15.94%	-179,852	-18.71%	-149,758	-15.82%
3.08.02	Diferido	8,331	0.93%	24,297	2.53%	-5,228	-0.55%
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	272,005	30.29%	316,734	32.95%	301,585	31.86%
3.1	Resultado Líquido de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.10.01	Lucro/Prejuízo Líquido das Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.10.02	Ganhos/Perdas Líquidas sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%

CONC ROD.OESTE SP VIAOESTE S.A R\$ - MIL							
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	272,005	30.29%	316,734	32.95%	301,585	31.86%
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.99.01	Lucro Básico por Ação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.99.01.01	ON	0,02	0.00%	0,02	0.00%	0,02	0.00%
3.99.01.02	PN	0,02	0.00%	0,02	0.00%	0,02	0.00%
3.99.02	Lucro Diluído por Ação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.99.02.01	ON	0	0.00%	0,02	0.00%	0,02	0.00%
3.99.02.02	PN	0	0.00%	0,02	0.00%	0,02	0.00%
Controladora	FLUXO DE CAIXA	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	31/12/2017	AV
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	546,519		542,602		532,538	
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	547,337		586,352		577,818	
6.01.01.01	Lucro Líquido do Exercício	272,005		316,734		301,585	
6.01.01.02	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	-8,331		-24,297		5,228	
6.01.01.03	Apropriação de Despesas Antecipadas	44,956		44,956		38,012	
6.01.01.04	Depreciação e Amortização	175,552		165,405		151,848	
6.01.01.05	Amortização do Direito da Concessão	20,099		19,109		18,112	
6.01.01.06	Baixa do Ativo Imobilizado e Intangível	82		820		356	
6.01.01.07	Juros e Variação Monetária Sobre Debêntures e Empréstimos	42,615		63,794		69,472	
6.01.01.08	Capitalização de Custo de Empréstimo	-2,720		-1,641		-2,464	
6.01.01.09	Provisão (Reversão) para Créditos de Liquidação Duvidosa	99		-8		-71	
6.01.01.10	Provisão para Riscos Cíveis, Trabalhistas e Previdenciários	2,975		5,855		-43	
6.01.01.11	Constituição da Provisão de Manutenção	0		0		1,730	
6.01.01.12	Ajuste a Valor Presente da Provisão de Manutenção	0		0		462	
6.01.01.13	Variação Cambial sobre Empréstimos	0		0		-2,838	
6.01.01.14	Resultado de Operações com Derivativos	0		-3,105		-88	
6.01.01.15	Juros sobre Mútuos	0		2,119		2,646	
6.01.01.16	Variações Cambiais sobre Fornecedores Estrangeiros	5		7		5	
6.01.01.17	Valor Justo de Debêntures	0		-3,396		-6,134	
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-818		-43,750		-45,280	
6.01.02.01	Contas a Receber	4,598		-8,872		701	
6.01.02.02	Partes Relacionadas - Contas a Receber	-29		409		-64	
6.01.02.03	Tributos a Recuperar	3,592		202		1,515	
6.01.02.04	Despesas Antecipadas e Outras	455		-811		-451	
6.01.02.05	Pagamentos Antecipados Relacionados à Concessão	0		0		-4,832	
6.01.02.06	Adiantamento a Fornecedores	244		267		-562	
6.01.02.07	Fornecedores	402		-2,534		-4,192	
6.01.02.08	Fornecedores - Partes Relacionadas	1,100		101		-484	
6.01.02.09	Obrigações Sociais e Trabalhistas	-2,520		-594		339	
6.01.02.10	Impostos e Contribuições a Recolher e Parcelados e Provisão Imposto de Renda e Contribuição Social	138,739		171,166		143,233	
6.01.02.11	Pagamentos de Provisão para Riscos Cíveis, Trabalhistas e Previdenciários	-4,452		-4,473		-3,519	
6.01.02.12	Obrigações com o Poder Concedente	9		63		-77	
6.01.02.13	Realização da Provisão de Manutenção	0		0		-28,778	
6.01.02.14	Outras Contas a Pagar	9,011		209		642	
6.01.02.15	Pagamento de Imposto de Renda e Contribuição Social	-151,967		-156,515		-146,063	
6.01.02.16	Cessão onerosa - Pagamento de Principal e Juros	0		-42,368		-2,688	
6.01.03	Outros	0		0		0	
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	125,388		-29,210		-28,468	
6.02.01	Aquisição de Ativo Imobilizado	-2,332		-3,924		-8,168	
6.02.02	Aquisição de Ativo Intangível	-18,861		-10,476		-23,831	
6.02.03	Aplicações Financeiras	146,572		-15,109		3,531	
6.02.04	Outros de Ativo Imobilizado e Intangível	9		299		0	
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	-631,801		-513,999		-551,303	
6.03.01	Resgates/Aplicações (Com Reserva)	-1,740		0		0	
6.03.02	Dividendos Pagos a Acionistas Controladores	-271,007		-315,270		-314,469	
6.03.03	Liquidação de Operações com Derivativos	0		47,902		-37,311	
6.03.04	Cessão Onerosa - Pagamento de Juros	0		0		0	
6.03.05	Empréstimos e Debêntures - Captações	0		0		0	
6.03.06	Empréstimos e Debêntures - Pagamentos de Principal	-330,000		-196,267		-148,572	
6.03.07	Empréstimos e Debêntures - Pagamentos de Juros	-29,054		-50,364		-50,824	
6.03.08	Empréstimos e Debêntures - Custo de Transação Incorrido	0		0		-127	

CONC ROD.OESTE SP VIAOESTE S.A R\$ - MIL							
6.03.09	AFAC - Partes Relacionadas	0		0		0	
6.04	Varição Cambial s/ Caixa e Equivalentes	0		0		0	
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	40,106		-607		-47,233	
Controladora	INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS		31/12/2020		31/12/2019		31/12/2018
	Liquidez Geral		51.83%		50.19%		44.94%
	Liquidez Corrente		43.26%		67.65%		95.51%
	Endividamento Total		177.25%		310.92%		409.55%
	Endividamento Oneroso		127.47%		255.56%		332.98%
	Margem Bruta		55.05%		60.19%		60.72%
	Margem Líquida		30.29%		32.95%		31.86%
	Rentabilidade do Capital Próprio		-1074.06%		-453.31%		-536.75%

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2020)

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE - COM RESSALVA

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras Aos Acionistas e Administradores da Concessionária da Rodovia do Oeste de São Paulo - ViaOeste S.A. São Paulo - SP Opinião com ressalva Examinamos as demonstrações financeiras da Concessionária da Rodovia do Oeste de São Paulo - ViaOeste S.A. (Companhia) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Concessionária da Rodovia do Oeste de São Paulo - ViaOeste S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Base para opinião com ressalva Conforme nota explicativa 1.1 às demonstrações financeiras, foi celebrado por sua controladora, o Termo de Autocomposição com o Ministério Público do Estado de São Paulo (“Instrumento”) do qual a Companhia é parte integrante. Os efeitos relevantes desse instrumento, aplicáveis a Companhia, foram refletidos nas demonstrações financeiras emitidas. As investigações das autoridades públicas não foram concluídas e, dessa forma, novas informações podem ser reveladas no futuro. A Companhia e sua controladora não puderam nos apresentar a totalidade das informações e documentação correlata, por estarem protegidas por segredo de justiça, conforme mencionado na referida nota explicativa. No momento, não é praticável determinar se há perda provável decorrente de obrigação presente em vista de evento passado e nem fazer uma mensuração razoável quanto a eventuais novas provisões passivas sobre este assunto nestas demonstrações financeiras. Consequentemente, não foi possível determinar se teria havido necessidade de efetuar ajustes e/ou divulgações adicionais nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 e informações correspondentes divulgadas para fins de comparação. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva. Outros assuntos - Demonstração do valor adicionado A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção acima intitulada “Base para opinião com ressalva”, essa demonstração do valor adicionado e respectivos valores correspondentes foram adequadamente elaborados, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da

Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Em decorrência do assunto descrito na seção “Base para opinião com ressalva”, não foi possível concluir se as outras informações também poderiam estar distorcidas de forma relevante pela mesma razão, com relação aos valores e outros aspectos descritos na referida seção. Principal assunto de auditoria Com exceção do assunto descrito na seção Base para opinião com ressalva, não existem outros principais assuntos de auditoria a comunicar em nosso relatório. Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: – Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. – Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. – Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. – Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. – Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. São Paulo, 4 de

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexistem situações de conflito de interesses que impeçam a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) para fins do disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	CONCESSIONARIA DA RODOVIA DOS LAGOS SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	4
Número da série:	UNICA
Status:	VENCIDA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 41.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	4.100
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	
Data de emissão:	11/04/2018
Data de vencimento:	15/07/2020
Taxa de Juros:	%DI 113
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	CONCESSIONARIA VIARIO SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	7
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 620.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	620.000.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	
Data de emissão:	05/02/2018
Data de vencimento:	05/02/2028

Taxa de Juros:	DI+ 2,90% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	CONCESSIONARIA VIARIO SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	6
Número da série:	UNICA
Status:	RESGATADA
Data do Resgate:	20/02/2018
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 433.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	433.000.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	27/04/2017
Data de vencimento:	25/02/2018
Taxa de Juros:	DI+ 4,50% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	CONCESSIONARIA DO RODOANEL OESTE SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	5
Número da série:	UNICA
Status:	RESGATADA
Data do Resgate:	23/11/2017
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 750.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	75.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	
Data de emissão:	04/05/2016
Data de vencimento:	04/05/2019
Taxa de Juros:	DI+ 3,80% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2021

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

Relatório Anual 2020

CONCESSIONARIA DE RODOVIAS DO
OESTE DE SAO PAULO - VIAOESTE S/A

Debênture

Série Única da 7ª Emissão

Carta aos investidores

Em atenção aos Srs. investidores,

Conforme obrigação constante da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 ("Resolução nº 17/21") e elaborado de acordo com as informações prestadas pelo Emissor ou Devedor, conforme o caso, e observando as regras estabelecidas no instrumento de emissão do respectivo ativo, disponibilizamos para análise de V.Sas. o relatório anual deste Agente Fiduciário referente ao ano base de 2020.

Para facilitar a análise, em nosso site fizemos constar também uma versão digital que ficará disponível pelo prazo legal no endereço eletrônico: www.vortx.com.br, e está acompanhada de todos os documentos, informações e relatórios produzidos e elaborados pelas partes relacionadas ao ativo, de acordo com as obrigações que lhe foram atribuídas nos documentos da operação. Informamos aos investidores ainda, que estamos trabalhando continuamente para prover informação em tempo real a V.Sas. através da nossa plataforma VxInforma+ e que, caso seja de seu interesse ter acesso às informações dos ativos que possui, podemos franqueá-lo a qualquer momento.

Nossa missão é descomplicar o mercado de capitais e proporcionar transparência e informação de qualidade em tempo integral.

1. Características da operação

1.1 Dados da emissora

Nome	CONCESSIONARIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SAO PAULO - VIAOESTE S/A
CNPJ	02.415.408/0001-50
Diretor de relação com investidores	-
CNPJ do auditor	57.755.217/0001-29
Auditor independente	KPMG AUDITORES INDEPENDENTES

1.2 Dados da emissão

Série ÚNICA

IF	VOES17
ISIN	BRVOESDBS099
PU de emissão	R\$1.000,00
Quantidade emitida	330.000
Volume emitido	R\$330.000.000,00
Remuneração	106,2500% CDI
Amortização	Bullet
Data emissão	30/11/2017
Data vencimento	30/11/2020
Distribuição	ICVM 476

Rating	Rating não é aplicável para esta operação
Pagamento de juros	Semestral
Data da primeira integralização	-
Data do primeiro pagamento previsto em contrato	30/05/2018
Início da rentabilidade	Primeira Integralização
Inadimplemento no período	Adimplente
Risco	Corporativo
Lastro	-

1.3 Principais contratos e partes

EMISSAO DEBENTURES

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Anuente	CCR S.A.	02.846.056/0001-97
Emissor	CONCESSIONARIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SAO PAULO - VIAOESTE S/A	02.415.408/0001-50
Agente Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

1.4 Fluxograma



1.5 Ativos em circulação em 31.12.2020

Série ÚNICA

IF	VOES17
Emitida:	330.000
Em circulação:	0
Saldo cancelado ou não integralizado:	0
Convertidas:	0

Resgatadas: 330.000

Saldo: R\$ 0.00

1.6 Eventos financeiros

7ª Emissão - Série ÚNICA

Data Base	Pgto. Juros	Pgto. Amrt. Ordinária	Pgto. Amrt. Extraordi.	Pgto. Amortização	Pgto. Total
01/06/2020	20,40422000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	20,40422000
30/11/2020	10,91379999	1.000,00000000	0,00000000	1.000,00000000	1.010,91379999

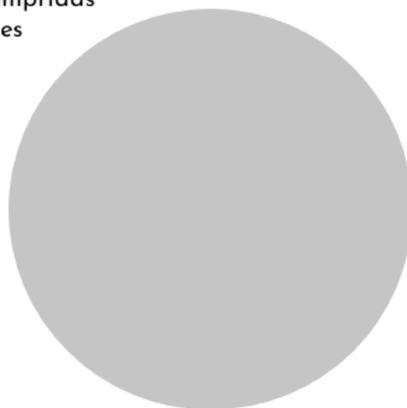
2. Fatos relevantes

Sem prejuízo de todas as informações constantes deste Relatório Anual que devem ser observadas, em sua integralidade, pelos investidores, não foram publicados no site do Agente Fiduciário fatos relevantes para o período.

3. Obrigações

3.1 Resumo

100.00% Cumpridas
4 Obrigações



4. Informações financeiras

4.1 Informações financeiras da emissora

Nome auditor	KPMG AUDITORES INDEPENDENTES
CNPJ	57.755.217/0001-29

 [DEB - 7EUS - VIAOESTE - DF 2020.pdf](#)

Observação

Abaixo, fazemos seguir a opinião do auditor independente da emissora, segundo a qual

:"Examinamos as demonstrações financeiras da Concessionária da Rodovia do Oeste de São Paulo -ViaOeste S.A. (Companhia) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Concessionária da Rodovia do Oeste de São Paulo - ViaOeste S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). "

5. Informações societárias da emissora

5.1 Informações societárias

 [CRO SA ARCA - 05.04.2021 - Alteração e Renúncia Diretoria \(JUCESP\).pdf](#)

 [CRO SA ARCA - 05.04.2021 - Eleição Diretoria.pdf](#)

 [CRO SA - AGE 20181212 - Estatuto Social.PDF](#)

Observação

Não foram disponibilizados ao Agente Fiduciário até o fechamento deste relatório, com relação ao Emissor: (i) os documentos societários atualizados; (ii) organograma atualizado; e (iii) indicação do Diretor de Relações com Investidores. Deste modo, o Agente Fiduciário não pode verificar se ocorreram alterações que tenham efeitos relevantes para os investidores.

5.2 Organograma

 [Estrutura CCR - 2021.pdf](#)

6. Assembleias

Não foram realizadas assembleias no período analisado.

7. Constituição e aplicação de fundos

Caso existam Fundos atrelados a essa operação, as informações estarão descritas no Item 9 "Manutenção e Suficiência de Garantias" deste Relatório.

8. Destinação de recursos

Conforme cláusula 3.5.1. da Escritura de Emissão, os recursos líquidos captados por meio da Emissão serão destinados para (i) equalização dos fluxos de pagamentos da Emissora, e (ii) reforço de caixa da Emissora. A utilização dos recursos para fins de capital de giro entende-se todo aquele recurso despendido pela Emissora no curso normal de seus negócios, que podem ser custos/despesas/investimentos relacionados de forma direta ou indireta ao seu objeto social. Deste modo, a Emissora declara que os recursos decorrentes da integralização da emissão foram integralmente destinados para o caixa da Companhia.

9. Manutenção da suficiência e exequibilidade de garantias

1ª Garantia: Fiança

Valor: R\$ 0.00

Porcentagem: 0%

Fiança prestada por CCR. S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.846.056/0001-97, formalizado nos termos da Escritura de Emissão de Debentures, datado de 28 de novembro de 2017. Foram apresentadas as seguintes comprovações para constituição da garantia: (i) registro do referido contrato no 9º Cartório de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo - SP, sob o nº1309679; (ii) registro do referido contrato no Cartório de Títulos e Documentos da Cidade de Barueri - SP, sob o nº 1345780 Conforme cláusula 4.9.1. da Escritura de Emissão de Debêntures, se antes da Data de Vencimento ocorrer o advento do termo contratual do Contrato de Concessão nº CR/003/1998, decorrente do Edital de Concorrência nº 008/CIC/97 do DER/SP, celebrado entre a Emissora e a Agência de Transporte do Estado de São Paulo ("ARTESP-), na qualidade de sucessora do Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de São Paulo — DER/SP, em 30 de março de 1998, conforme aditado, em data anterior à Data de Vencimento, em razão de decisão judicial exequível desfavorável à Emissora proferida no âmbito de qualquer das seguintes ações (i) 0019924-81.2013.8.26.0053; e (ii) 1027970-08.2014.8.26.0053, ambas movidas pela Emissora contra o Estado de São Paulo e ARTESP; ou (iii) 1019684-41.2014.8.26.0053, movida pelo Estado de São Paulo e a ARTESP contra a Emissora, ou, ainda, no âmbito de qualquer outra ação judicial, a Fiança tornar-se-á plenamente eficaz e exigível, nos termos do artigo 125 do Código Civil. O Agente Fiduciário não recebeu, até a presente data, comprovante da superação da condição suspensiva descrita neste item, de modo que a Fiança não se encontra eficaz e exigível. Esta garantia pode ser afetada pela existência de passivos contra o fiador, tanto em razão de assunção de dívidas, como de natureza fiscal e trabalhista. A análise aqui descrita não contempla análise de todo o passivo do fiador.

Consolidado

Soma total	Soma porcentagem	Saldo devedor em 31.12.2020
R\$ 0.00	0%	R\$ 0.00

Observação

O Agente Fiduciário não recebeu comprovante da superação da condição suspensiva descrita no item anterior, de modo que a Fiança não se tornou eficaz e exigível, sendo que o pontual pagamento do saldo devedor da operação dependeu exclusivamente do adimplemento dos Créditos Imobiliários, lastro da operação.

10. Covenants financeiros

Foram estabelecidos nos documentos da operação o acompanhamento dos seguintes indicadores financeiros.

 [VIAOESTE - Cálculo Covenants 1S2020.pdf](#)

 [VIAOESTE - Cálculo Covenants 122020.pdf](#)

11. Bens entregues ao fiduciário

Não foram entregues bens à administração do Agente Fiduciário no período analisado.

12. Verificação de lastro

Não aplicável.

13. Parecer e declaração do agente fiduciário

A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que até a data do resgate do ativo (i) se manteve plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não teve conhecimento de eventual omissão ou inverdade contida nas informações divulgadas pela Emissora ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela Emissora, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; e, (iv) não possuía qualquer conflito com a Emissora que o impedisse de exercer sua função.

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos instrumentos da emissão, incluindo a documentação fornecida pela Emissora e devedores, conforme o caso.

As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

*Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para elaboração deste Relatório e estão em formato de link, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta online no site do Agente Fiduciário.

** Ressaltamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos Instrumentos da operação, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

14. Outras emissões

Renovias | 3ª Emissão ÚNICAª Série

Tipo	DEB
Emissora	RENOVIAS CONCESSIONARIA SA
IF	REVC13
Volume emitido	R\$100.000.000,00
Quantidade	100.000
Remuneração	121,00% CDI
Data de emissão	30/06/2017
Data de vencimento	30/06/2020
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Fiança

Rodoanel | 6ª Emissão ÚNICAª Série

Tipo	DEB
Emissora	CONCESSIONARIA DO RODOANEL OESTE S.A.
IF	CROD16
Volume emitido	R\$800.000.000,00
Quantidade	80.000
Remuneração	120,00% CDI
Data de emissão	26/10/2017
Data de vencimento	26/10/2024
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Fiança

Encalso | 1ª Emissão 5ª Série

Tipo	NP
Emissora	ENCALSO PARTICIPACOES EM CONCESSOES S.A.
IF	NC0019003ED
Volume emitido	R\$20.000.000,00
Quantidade	10
Remuneração	CDI + 5,50%
Data de emissão	13/06/2019
Data de vencimento	31/10/2020
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	-

Encalso | 1ª Emissão 6ª Série

Tipo	NP
Emissora	ENCALSO PARTICIPACOES EM CONCESSOES S.A.
IF	NC0019003EE
Volume emitido	R\$5.500.000,00
Quantidade	11
Remuneração	CDI + 5,50%
Data de emissão	13/06/2019
Data de vencimento	31/10/2020
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	-